

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.534, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.899

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **LEIONE BARROS DE BRITO LOPES**, Técnico Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula 300, retroativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, ou seja, a partir de 16 de janeiro de 2018, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.136/2019, constante às fls. 52/53, devidamente aprovado pelo Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 54 do processo nº 2019.42.200929PA – IGEPREV.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente